



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Síte: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

---

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3057 PROJETO DE LEI Nº 77/2002

*“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Rotarianos de Pirassununga”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a **“ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PIRASUNUNGA**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 758, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 454, Livro A-1, fls. 43, em 16 de julho de 1.992, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Dezembro de 2002.

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Síte: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 77/2002

“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Rotarianos de Pirassununga”.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PIRASUNUNGA”, com sede à Rua XV de Novembro, nº 758, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 454, Livro A-1, fls. 43, em 16 de julho de 1.992, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga-SP.

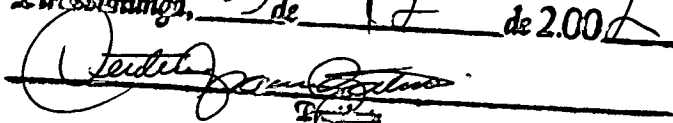
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Dezembro de 2002.

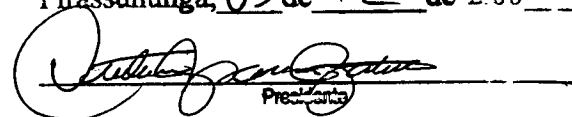
  
Jorge Luis Lourenço, Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

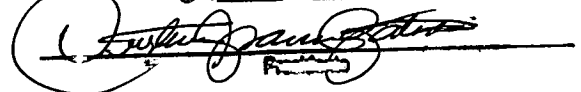
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 12 de 2.002



Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 12 de 2.002

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 12 de 2.002

  
Presidente

Despesas Antecipadas		64.101	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		66.328.774	4.655.736
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.841.712	87.734
ATIVO PERMANENTE			
Imobilizações técnicas		10.546.658	1.119.544
(-) Prov. p/depreciações		9.973.660	1.014.004
		572.998	105.540
Ações e Incen. Fiscais		317.417	290.562
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		890.416	396.102
TOTAL DO ATIVO		69.060.901	5.139.572

Capital Social	0.250.000	0.250.000
Corr. Monetária do Capital	43.710.146	4.831.171
Fundo de Reserva Legal	3.344	354
Fundo de Res. Estatutária	3.344	354
Reserva de Inc. Fiscais	658.396	136.420
	49.625.230	5.294.299
Prejuízos Acumulados	8.393.896	216.899
Prejuízo do Exercício	4.300.417	671.227
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.930.917	4.406.573
TOTAL DO PASSIVO	69.060.901	5.139.572

RESULTADO ANTES	
Prov. p/Imp de Ren	
Fundo de Reserva L	
Fundo de Res. Esta	
PREJUÍZO LÍQUIDO	
DE	
E/	
ORIGENS DE RECURS	
Result. Líq. do E:	
Depreciações	
Baixas-Imobilizado	
Corr. Monetária Líq	
Res. Incentivos Fisc	
Baixas-Longo Prazo	
Reversão de reserv	
TOTAL DAS ORIGENS	
APLICAÇÕES DE RE:	
Inversões no Imobili	
Inversões nos Invest	
Inversões a Longo P	
Dividendos Distribu	
TOTAL DAS APLICAÇ	
VARIAÇÃO DO CAP.	

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

01- As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme às disposições da lei 6404/76 decreto lei 1598/77 e legislação posterior. 02- A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída por percentual suficiente para cobrir perdas prováveis. 03 - Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição inferiores portanto aos custos de reposição. 04 - O Capital Social é integralmente nacional constituído de 52.500 ações ordinárias no valor de Cr\$ 100,00, no montante de Cr\$ 5.250.000,00. 05 - O ano de 1990 foi marcado por uma forte recessão que não nos permitiu uma melhor recuperação em nossa conjuntura econômica e financeira.

**DIRETORIA**

- Abdon Mimary - Diretor Presidente
- Guilhermina Ramos Mimary - Diretora Vice Presidente
- Herbert Mimary - Diretor Técnico Financeiro
- ADM. Ovidio Christino - CRA. 179-TC-CRC-SP 29.055
- Eliane França Pinheiro - CRC 28.436-P

**VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO em cruzeiros**

	31.12.90	31.12.89	Varição
Ativo Circulante	66.328.774	4.655.736	61.673.037
Passivo Circulante	32.129.984	733.399	31.396.585
Capital Circulante	34.198.789	3.922.337	30.276.452

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Resultado do Exercício		
Lucros e Prej. Acumulado	(888.126)	(13.750)
Correção Monetária	(7.505.770)	(203.049)
Prej. Líquido do Exercício	(4.300.417)	(671.327)
	(12.694.313)	(888.126)

**Destinações**

Aumento de Capital	-	-
Dividendos Distribuídos	-	-
Reserva Legal	-	-
Reserva Estatutária	-	-
	(12.694.313)	(888.126)

**FLORESTA CHAPADÃO DO BUGRE S/A**

CGC (MF) 62.877.964/0001-70  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Aclonistas:  
De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990, permanecendo disponíveis para os elementos que se fizerem necessários

**BALANÇO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.90**

ATIVO		
CIRCULANTE		
Créditos a Receber	71.451,78	81.304,86
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	71.451,78	81.304,86
PERMANENTE		
Imobilizado		
Terras de uso e exploração	225.436.297,57	3.492.580,75
Marcas e Patentes	246.797,47	112,70
(-) Amortizações Acumuladas	99.718,42	83,75
TOTAL DO PERMANENTE	225.584.376,62	3.675.277,20
TOTAL DO ATIVO	225.655.828,40	3.756.582,06

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	20.665,00	20.665,00
Reservas de Lucros	669.452,21	70.814.260,76
Reserva de Prej. Acumulados	(10.061.197,80)	17.930.688,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	225.655.828,40	23.952.144,56
TOTAL DO PASSIVO		
	225.655.828,40	23.952.144,56

**ANTÔNIO DE TÍPULO B. DE ABRAHÃO**  
COMARCA DE PIASSUNUNGA

**APRESENTAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.90**

**REGISTRADO**

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E MOBILIÁRIOS**

**de Pirassununga - SP**

**10 de 1092**

**510850**

**124999**

**124999**

**124999**

DESPESAS OPERACIONAIS	
Administrativas	
Depreciações e Amortizações	
Financeiras Líquidas	
RESULTADO OPERACIONAL	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	
Saldo Patrimonial da Cor	
Acumulado	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	

Discriminação	Reservas de Capital		Reservas de Lucros		Lucros ou Prej. Acum.	Total
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva de Prej. Acum.		
SALDO EM 31.12.88	20.665,00	457.210,79	1.133.099,72	20.897,72		1.590.482,79
Correção monetária em 31.01.89	-	7.980,00	(1.786.914,80)			706.825,56
Correção Monetária em 31.12.89	-	1.045,99	16.291.140,22	(57.700.089,20)		22.862.403,01
Resultado Líquido do Exercício	-	70.814.260,76	17.930.688,20	(1.207.571,80)		(1.207.571,80)
SALDO EM 31.12.89	20.665,00	78.149,74	17.930.688,20	(64.813.463,52)		23.952.144,56
Correção Monetária em 31.12.90	-	398.643,07	181.536.075,64	(547.754.193,50)		202.425.343,43
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	(721.659,59)		(721.659,59)
SALDO EM 31.12.90	20.665,00	66.457.282,05	169.467.197,96	(613.289.316,61)		225.655.828,40

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.90**

**NOTA I — APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a Lei 6404/76 e a Legislação do Imposto de Renda.

**NOTA II — PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
A) Os Ativos e Passivos vencíveis em até um ano, estão demonstrados como Circulante;  
B) Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante correção monetária sobre as contas que compõem o Permanente e o Patrimônio Líquido, calculados com base no

Bonus do Tesouro Nacional (BTNF), em conformidade com a lei 7730/89, sendo o efeito líquido dessa correção computado no Resultado do Exercício;  
C) O Imobilizado está demonstrado ao custo corrigido e depreciado pelo método linear com base nas taxas normais permitidas pela Legislação Fiscal.

**NOTA III — PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA**  
Promulgado em 16.03.90 o plano instituiu a nova moeda do País de Cruzados Novos (NCz\$) para Cruzeiros (Cr\$) e todos os valores da escrituração contábil convertidos na paridade de NCz\$ 1,00 para Cr\$ 1,00.

DEMONSTRAÇÃO DE	
ORIGENS DE RECURSOS	
Resultado Líquido do Exercício	
Resultado da Correção Monetária	
Depreciação e Amortiz	
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	
VARIAÇÃO ENTRE AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
Ativo Circulante	
No Fim do Exercício	
No Início do Exercício	
Passivo Circulante	
No Fim do Exercício	
No Início do Exercício	
ACRÉSCIMO OU (DECR) DO CAPITAL CIRCULANTE	

**LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY**  
Diretor  
CPF 005.744.908-25

**PAULO ROBERTO FERREIRA LEVY**  
Diretor  
CPF 001.516.707-06

**NELSON LUIZ FERREIRA LEVY**  
Diretor  
CPF 005.745.118-40

**Ineditoriais**

Esta edição, com 28 páginas, contém balanços, atas, convocações, avisos e demais matérias de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de empresas vinculadas ao Governo do Estado.

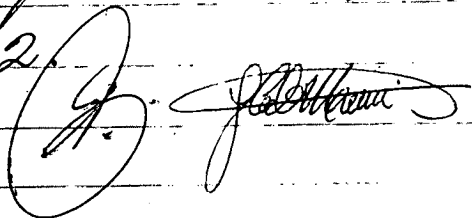
**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PIASSUNUNGA**, Ext. de Estatuto. Os sócios do Rotary Club de Pirassununga, constituíram por prazo indeterminado a Associação dos Rotarianos de Pirassununga, com sede provisória à Rua 15 de Novembro nº 758-fundos, Pirassununga-SP, c/ finalidade de promover maior aproximação entre os familiares dos sócios do Rotary Club e do Clube das Senhoras de Rotarianos. Em caso de extinção, o patrimônio líquido será revertido a entidade filantrópica sem fins lucrativos.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
CENTRO DE ACOMPANHAMENTO  
minar-se CAE - CEN  
ME. Jundiá, 03.07

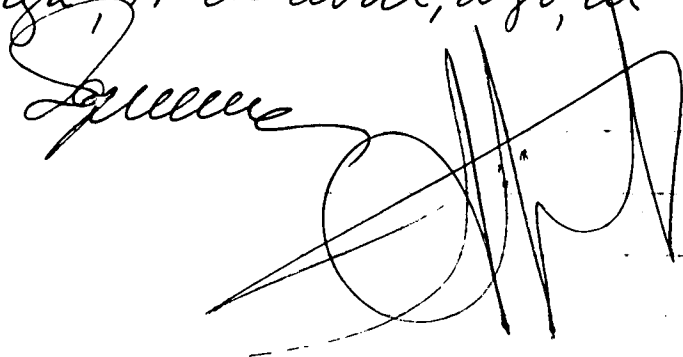
**LOURENÇO REPRES Garibaldi**, 59-Sal: Cr\$ 100.000,00 Silva e Nelson

receu que a atual diretoria é indegível, com exceção  
dos cargos de tesoureiro e assessor jurídico, cujos  
titulares estão no primeiro mandato. Foi aberto  
prazo para discussão e formação de uma chapa.  
Após os debates foi proposto pelos presentes que a nova  
chapa fosse formada com os mesmos integrantes  
da atual diretoria, com deslocação dos cargos, exceção  
feita ao secretário que voluntariamente não fosse incluído  
nessa formação. Em seguida foi apresentada chapa  
com a seguinte composição: presidente Guomny de  
Castro Filho; vice presidente Sergio Fautini; Secre-  
tário Luiz Gonzaga Andrade; Tesoureiro José Car-  
los Maciú; assessor jurídico Luiz Henrique Dru-  
zianni; diretora de patrimônio Zilda Ferraz de Amada  
Fautini; diretora social Vera Lucia Marques Corran-  
dina. Por se tratar de chapa única, o presidente Luiz  
propôs e foi unanimemente aceite, que a votação  
fosse por aclamação. Posta em votação foi aprovada  
por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu,  
Sergio Roberto Baiocco, secretário, lavrei a presente  
ata que assino. Piramununga, 29 de julho de

2002.



Ata da reunião do dia 14 de maio de 2002, presentes os diretores Luiz Gonzaga Andrade, Genory de Castro Filho, Josi Carlos Maciui, Vera Lucia Marques Caraninha e Zilda Firaz de Almeida Fautini. Iniciando a reunião o presidente Luiz Andrade colocou em pauta para discussão os seguintes assuntos: pedido de demissão do cargo de Tesoureiro do diretor Claudio S. Spivola de Carvalho, que foi aprovado; foi eleito para o cargo de tesoureiro Josi Carlos Maciui, deixando vago o cargo de Assessor Jurídico, para o qual foi eleito Luiz Henrique Druziani; foi aprovado o balancete de caixa referente ao período de 26 de fevereiro de 2002 a 30 de abril de 2002; foi apresentado o relatório de construção da rede social referente ao período de 9 de abril a 30 de abril de 2002. Nada mais havendo a tratar, eu, Genory de Castro Filho, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata, digo, ato, que assino. Pirassununga, 14 de abril, digo, de maio de 2002.

Ata da assembleia geral, realizada no dia 29 de junho de 2002, às 22,00 horas, presentes os sócios da associação eixistas da lista de fusões. Sob a presidência do companheiro Luiz Gonzaga Andrade foi aberta a sessão tendo sido colocado em pauta a eleição da diretoria. O presidente Luiz escla-

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00039422



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.832.775/0001-31		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 20/07/1992	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ROTARIANOS DE PIRASSUNUNGA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.61-4 - ATIVIDADES DESPORTIVAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 758	COMPLEMENTO		
CEP 13630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO-ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 050.107.568-20		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Pirassununga*

**ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DE  
PIRASSUNUNGA**

# **ESTATUTOS**

# **ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PIRASSUNUNGA**

## **Capitulo I**

### **Da denominação, sede e duração.**

Artigo 1º - Por iniciativa dos sócios do Rotary Club de Pirassununga, fica constituída a Associação dos Rotarianos de Pirassununga, com sede e foro jurídico nesta comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, provisoriamente instalada à rua VX de Novembro, n. 758, com prazo de duração ilimitado.

## **Capitulo II**

### **Das finalidades**

Artigo 2º - A associação, sem fins lucrativos, tem por finalidade promover maior aproximação entre os familiares dos sócios do Rotary Club e do Clube de Senhoras de Rotarianos, proporcionando aos associados atividades culturais, esportivas e de recreação.

## **Capitulo III**

### **Dos sócios**

Artigo 3º - Haverá três categorias de sócios:

1. sócios do Rotary Club de Pirassununga que estiverem em pleno gozo de seus direitos;
2. sócios de um ou mais rotary clubes que venham a ser fundados nesta cidade;
3. sócios do Clube de Senhoras de Rotarianos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – Por deliberação da Assembléia Geral poderão ser criados as outras categorias de sócios.

Artigo 4º - Dos direitos e deveres dos sócios:

1. Frequentar as instalações da associação;



2. tomar parte nas assembleias gerais, apresentar propostas, votar e ser votado;
3. solicitar demissão por simples carta enviada ao secretário da associação;
4. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto em todas as suas disposições, bem como as resoluções legalmente tomadas pelos órgãos da administração;
5. colaborar com todos os programas de serviços e de contribuições estabelecidas pela diretoria;
6. aceitar os cargos para os quais foram eleitos ou designados.

#### **Capitulo IV Das Penalidades**

Artigo 5º - Perderão automaticamente a qualidade de sócio aqueles que, sem motivo justificado, deixarem de cumprir com os deveres estabelecidos nestes Estatutos.

#### **Capitulo V Da Administração**

Artigo 6º - São poderes diretivos a assembleia geral e a diretoria, sem qualquer remuneração, que será composta de sete (7) membros com mandato de um (1) ano: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, diretor social, diretor de patrimônio e diretor jurídico.

Artigo 7º - A diretoria será eleita através de chapa própria e por voto secreto, em assembleia geral, convocada especificamente para tal finalidade.

A eleição será realizada no mês de julho para o mandato de um (1) ano, devendo os eleitos tomarem posse em 1º de agosto.

Poderão concorrer as chapas que se inscreverem com a antecedência de 30 dias da data estabelecida para a eleição. Nenhum candidato de uma chapa poderá concorrer por outra chapa.

Artigo 8º - As vagas ou substituições que porventura venham ocorrer na diretoria, serão preenchidas por indicação dos sócios do Rotary Club e do Clube de Senhoras de Rotarianos.

Artigo 9º - Quando, por qualquer motivo, ocorrerem quatro ou mais demissões de diretores, não haverá o preenchimento das vagas, mas deverá ser convocada nova eleição para os cargos vagos. Os eleitos completarão o mandato dos que se demitiram.

Artigo 10 - A diretoria poderá ser reeleita para um segundo mandato, desde que haja concordância do Conselho Diretor do Rotary Club de Pirassununga e da Diretoria do Clube de Senhoras de Rotarianos, obedecidas às formalidades do artigo 7º.

Artigo 11 - O diretor que faltar a três reuniões consecutivas, sem apresentar motivo justificado, perderá automaticamente o seu mandato, sendo substituído de acordo com as disposições do artigo 8º.

#### **Capitulo VI Da receita**

Artigo 12 - A associação terá sua receita provida da seguinte forma:

1. mensalidade;
2. doações de entidades públicas e privadas;
3. contribuições diversas;
4. arrecadações.

#### **Capitulo VII Da extinção**

Artigo 13 - Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio líquido será revertido a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, observando-se a triagem de necessidades a ser levantada pela diretoria.

Capítulo VIII  
**Da Assembléia Geral**

Artigo 14 – A assembléia geral será composta pela maioria simples do quadro social e será convocada, por escrito, com antecedência mínima de oito dias, para decidir mudanças de estatutos, eleição da diretoria, apreciar recursos e outros assuntos de interesse da associação.

Parágrafo 1º - A convocação para a assembléia poderá ser feita pelo presidente da diretoria ou por solicitação, à diretoria, de pelo menos 1/3 dos sócios.

Parágrafo 2º - A diretoria deverá providenciar a impressão destes estatutos para distribuição aos associados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

---

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/2002, de autoria do Vereador Jorge Luis Lourenço, que visa declarar de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PIRASSUNUNGA**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 3/DEZEMBRO/2002.



**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente



**José Nilson de Araújo**  
Relator



**Jorge Luis Lourenço**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.151/2002 -**

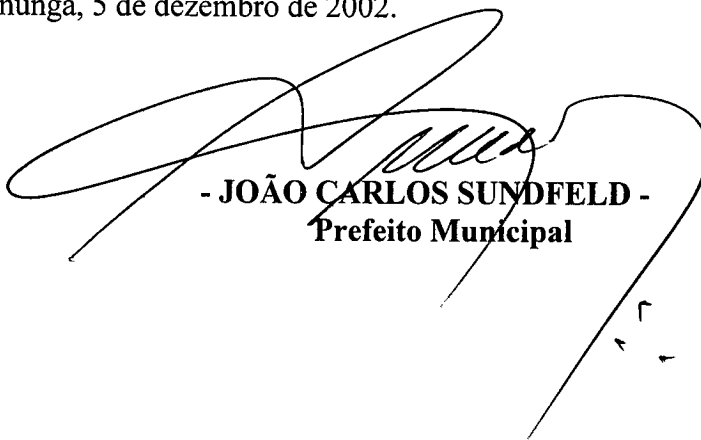
*“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Rotarianos de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **“Associação dos Rotarianos de Pirassununga”**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 758, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 454, Livro A-1, fls. 43, em 16 de julho de 1992, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

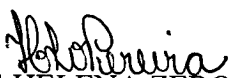
Pirassununga, 5 de dezembro de 2002.



**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.



**THAÍS HELENA ZÉRO DE OLIVEIRA PEREIRA.**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
laza/.